Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
<u>x</u>	***COMPRAS (AQUISIÇÃO)***

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS**, com vistas a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

FUNDAMENTAÇÃO

O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida à população. Partindo desse pressuposto, o Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações com o objetivo de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que esse direito esteja ao alcance da população, independentemente de sua posição social. Nesse sentido, a presente aquisição justifica-se pela finalidade de fornecer assistência à população, contribuindo para o tratamento e a recuperação da saúde e para a qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante disso, registra-se que o objeto do presente procedimento é necessário para atender ao Hospital São João Batista, que recebe diariamente pacientes usuários do SUS. A falta desses materiais poderá comprometer a assistência prestada e a continuidade dos serviços hospitalares.

O processamento da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma frequente, sendo adequada à Administração a entrega parcelada e por demanda, considerando a variação das quantidades necessárias ao atendimento do interesse público.

Conforme memorial de cálculo constante do Anexo I do ETP, foi utilizado como base o consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescido de margem de segurança de 25%, considerando o aumento do consumo e a ampliação do hospital, que contará com 40 novos leitos.

Com base no memorial de cálculo, chegou-se ao quantitativo estimado para suprir a demanda por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA DO SRP

Com fundamento no Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024, a adoção do Sistema de Registro de Preços deverá estar amparada nas hipóteses previstas na regulamentação municipal aplicável, considerando, neste caso, a necessidade de contratações frequentes, a conveniência de entregas parceladas e a impossibilidade de definir previamente com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme justificativa constante dos autos.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada se destina a atender aproximadamente ao período de 12 (doze) meses.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento realizado pelo Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS**, para o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações e quantitativos indicados no Estudo Técnico Preliminar e na planilha deste Termo de Referência.

1.2. Planilha estimativa de quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	LEI 123/2006

1	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO HIPOALERGENICA TAMANHO EXTRA GRANDE** FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENT (ACIMA DE 90 KG).	UNID	132.150	616014	1,73	228.619,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

2	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO HIPOALERGENICA TAMANHO EXTRA GRANDE** FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENT (ACIMA DE 90 KG).	UNID	44.050	616014	1,73	76.206,50	COTA 25% MEI/ME/EPP

3	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO HIPOALERGENICA TAMANHO GRANDE** FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. TAMANHO G.	UNID	24.250	616018	1,7 0	41.225,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

VALOR TOTAL:	**R$ 346.051,00**

1.3. A aquisição será realizada pelo critério de menor preço por item, de acordo com a necessidade do setor. A proponente deverá apresentar seus preços unitários e totais para cada item.

1.4. O custo total estimado para a aquisição objeto deste Termo de Referência é de **R$ 346.051,00** (trezentos e quarenta e seis mil reais e cinquenta e um centavos.).

1.5. As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado no ETP, que integra o processo.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Após a conclusão do ETP, foi apontado que a forma considerada mais vantajosa para o prosseguimento da contratação é o parcelamento por item e a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza do objeto e a previsão de fornecimento conforme a demanda. Não há previsão de manutenção ou assistência técnica, dada a natureza dos materiais, e a estimativa de atendimento corresponde ao período de 12 (doze) meses.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverá ser observada a descrição dos objetos para esta contratação, não sendo aceitos produtos que divirjam das especificações estabelecidas.

3.2. Trata-se de aquisição de bens, com fornecimento parcelado conforme a demanda, observados os prazos de vigência e as condições aplicáveis à Ata de Registro de Preços.

3.3 – Qualificação Técnica

3.3.1. Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes aos solicitados. A comprovação será feita por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado e compatível com o objeto da contratação.

3.3.2. Apresentar licença ou autorização sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, **quando exigível para a atividade exercida**, observada a legislação aplicável.

3.3.3. Os produtos deverão estar regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a regulamentação sanitária aplicável. Para fraldas descartáveis classificadas como produtos de higiene pessoal descartáveis isentos de registro, deverá ser comprovada a regularização pela modalidade legalmente exigida, inclusive comunicação prévia, quando aplicável, não sendo exigido registro sanitário quando a norma o dispensar.

3.3.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA **quando exigível em razão da atividade exercida e da legislação sanitária aplicável**.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos objetos será realizada mediante Nota de Empenho, em parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da unidade requisitante.

4.2. A contratada entregará os objetos no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro Colina, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610.

4.3. As entregas serão realizadas no período compreendido entre 8h e 11h30min e entre 13h e 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.4. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.5. O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 – REQUISITOS ADICIONAIS

4.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual específica para este procedimento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e da responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos objetos fornecidos.

4.7 – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.7.1. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, a Administração poderá solicitar amostra do item cuja avaliação seja tecnicamente necessária, desde que a exigência esteja justificada e sejam definidos critérios objetivos de avaliação.

4.7.2. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610, no período compreendido entre 8h e 11h30min e entre 13h e 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, no prazo de até 5 (cinco) dias, cabendo à empresa a responsabilidade pelo envio e por eventual atraso.

4.7.3. Será de responsabilidade das empresas licitantes o custo do envio das amostras e, quando aplicável, de sua retirada.

4.7.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do interessado, apresentada antes do seu término e aceita pela Administração.

4.7.5. A ausência de entrega da amostra, o atraso não justificado ou a apresentação de amostra em desacordo com as especificações, quando a justificativa não for aceita pela Administração, poderá acarretar a recusa da proposta, mediante decisão fundamentada.

4.7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema utilizado no procedimento.

4.7.7. Caso a amostra do primeiro classificado não seja aceita, será analisada a proposta do classificado seguinte, seguindo-se o procedimento até a identificação de amostra que atenda às especificações, quando aplicável.

4.7.8. As amostras disponibilizadas à Administração poderão ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, sem direito a ressarcimento, desde que essa condição seja informada previamente.

4.7.9. Após a divulgação do resultado final, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias, quando aplicável. Após esse prazo, poderão ser descartadas pela Administração, desde que essa condição tenha sido previamente informada.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida para a formalização da contratação ou de outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária até a formalização da contratação.

6.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

6.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco e a discriminação dos materiais fornecidos.

6.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de pagamento ficará suspenso, prosseguindo sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, serão aplicadas as condições de atualização previstas no instrumento de contratação e na legislação pertinente.

6.7. Eventual atualização financeira deverá observar as condições expressamente estabelecidas no instrumento de contratação e a legislação aplicável.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, frete e seguro, sem ônus adicional para a Administração;

b) Comunicar ao Fiscal da contratação, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fornecimento irregular ou de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;

f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

g) Entregar as notas fiscais e/ou documentos equivalentes relativos aos materiais fornecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuam vinculação com o presente Termo;

c) Emitir as ordens de fornecimento, quando for o caso;

d) Exercer a fiscalização da contratação, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, o horário de entrega e o número da respectiva nota fiscal;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no instrumento de contratação.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados pela autoridade competente do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João

Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2. A fiscalização da contratação observará o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o gestor responsável por determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, dentro de suas competências.

9.3. Ficam reservados ao gestor da contratação os poderes necessários para resolver casos omissos ou dúvidas relacionados à execução do objeto, respeitadas as competências legais.

9.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem nem atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a eximem de cumprir suas obrigações.

10 – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. A prática de infrações administrativas relacionadas à licitação ou à execução da contratação sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

10.2. As sanções previstas na legislação incluem:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A sanção será definida considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item, desde que o valor ofertado seja compatível com os valores máximos admitidos pela Administração, atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação e as demais exigências do instrumento convocatório.o.

Volta Redonda, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Renata Martins Sousa**, **Coordenadora**, em 17/11/2026, às 09:47, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, **Diretor Geral**, em 17/11/2026, às 14:25, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02466651** e o código CRC **D5C39EE3**.

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br